

Rectificação n.º 143/2005. — Através da declaração (extracto) n.º 308-A/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, suplemento, de 9 de Dezembro de 2004, tornou-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 18 de Novembro de 2004, a pedido da Câmara Municipal de Coruche, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno destinada à construção da obra «intervenção urbanística na Rua de Salgueiro Maia».

Confrontando a publicação da DUP no *Diário da República*, com os elementos constantes do processo de instrução, verifica-se a existência de um erro material no que se refere à identificação da conservatória do registo predial, pelo que, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 24 522/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 5 de Janeiro de 2005, autorizou que se procedesse à sua rectificação nos seguintes termos. Assim, onde se lê, «descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coruche» deve ler-se «descrito na Conservatória do Registo Predial de Coruche».

17 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho n.º 2057/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegei e subdelegei as seguintes competências próprias e delegadas:

2 — Competências próprias:

2.1 — Delego no subdirector-geral das Pescas e Aquicultura Dr. Alberto Fernandes Brás a competência para a prática de quaisquer actos de administração ordinária relativos à área de atribuições do Departamento de Inspeção das Pescas e, bem assim, para a prática dos seguintes actos relativos aos funcionários afectos a si próprio e àquele:

- a) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, dentro dos limites legalmente fixados;
- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;
- f) Afectar o pessoal na área respectiva;
- g) Autorizar os funcionários a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;
- h) Autorizar as despesas a efectuar pelo fundo de maneo afecto ao respectivo secretariado;

2.2 — Delego no subdirector-geral das Pescas e Aquicultura engenheiro Carlos d'Almeida Andrade Albuquerque a competência para a prática de quaisquer actos de administração ordinária relativos à área de atribuições dos Departamentos da Indústria, Mercados e Qualidade, de Economia Pesqueira e Estatística, bem como dos postos de atendimento de Peniche e de Setúbal e, bem assim, a prática dos seguintes actos relativos aos funcionários afectos a si próprio e àqueles:

- a) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso

semanal, de descanso complementar e feriados, dentro dos limites legalmente fixados;

- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;
- f) Afectar o pessoal nas áreas respectivas;
- g) Autorizar os funcionários a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

2.3 — Delego na directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Maria Fernanda da Luz Guia, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, até ao limite de € 2493,99;
- b) Autorizar o uso de veículo próprio;
- c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo e demais abonos a que os funcionários e agentes tenham direito, antecipadas ou não;
- d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- e) Autorizar, dentro dos limites legalmente estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
- f) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, dentro dos limites legalmente fixados;
- g) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- h) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse, do serviço do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- i) Assinatura no que respeita a assuntos correntes do respectivo departamento.

2.4 — Delego na directora de serviços do Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria José da Cunha Policarpo da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- c) Assinatura no que respeita a assuntos correntes do respectivo gabinete.

2.5 — Delego na directora de serviços do Departamento dos Recursos, Dr.ª Emília Maria Correia Batista, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- c) Assinatura no que respeita a assuntos de natureza corrente do respectivo departamento.

2.6 — Delego na directora de serviços do Departamento da Frota, Dr.ª Maria Bárbara Gomes Duque, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- c) Assinatura no que respeita a assuntos de natureza corrente do respectivo departamento.

2.7 — Delego nos directores regionais Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral, da Direcção Regional das Pescas e Aquicultura do Norte, Dr. Manuel Simões Monteiro, da Direcção Regional das Pescas e Aquicultura do Centro, em substituição, e Dr. Edgar Plácido Correia, da Direcção Regional das Pescas e Aquicultura do Sul, em substituição, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- c) Autorizar, relativamente ao pessoal afecto a cada direcção regional, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- d) Autorizar as despesas pelo fundo de maneiço até € 100;
- e) Assinatura no que respeita a assuntos correntes das respectivas direcções regionais.

3 — Competências delegadas — no uso das competências delegadas pelo despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, n.º 27 145/2004, de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004:

3.1 — Subdelego no subdirector-geral das Pescas e Aquicultura engenheiro Carlos d'Almeida Andrade Albuquerque a competência para autorizar a libertação e ou substituição das garantias constituídas para assegurar a concretização de quaisquer projectos, desde que se verifiquem os pressupostos previstos nos dispositivos de aprovação dos mesmos e não resulte enfraquecida a posição credora do Estado.

3.2 — Subdelego na directora de serviços do Departamento da Frota, Dr.ª Maria Bárbara Gomes Duque, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a aquisição, modificação e afretamento de embarcações de pesca, presentes as condicionantes constantes do despacho de delegação do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas acima referido;
- b) Fixar áreas de operação mais restritas para embarcações de pesca costeira registadas no continente.

3.3 — Subdelego no director regional das Pescas e Aquicultura do Norte, Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral, no director regional das Pescas e Aquicultura do Centro, em substituição, Dr. Manuel Simões Monteiro, e no director regional das Pescas e Aquicultura do Sul, em substituição, Edgar Plácido Correia, a competência para autorizar, nas respectivas áreas, a aquisição, modificação e afretamento de embarcações de pesca local, presentes as condicionantes constantes do despacho de delegação do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas aqui referido.

4 — No que se refere às competências ora delegadas e subdelegadas nos subdirectores-gerais, nos directores de departamento e nos directores regionais, poderão os mesmos subdelegá-las no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas entre 17 de Julho de 2004 e a data de publicação do presente despacho.

13 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 2058/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Pedro Alexandre Serejo Romão Farinha Tonel o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 2059/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológica.* — Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Paulo Jorge Gonçalves Bernardo

o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 2060/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Cláudia Sofia Alves Pereira Ferreira o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Conservatório Nacional

Escola de Música

Aviso n.º 766/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no capítulo v do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no escaparate da Escola de Música a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei e com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários, agentes e contratados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Wagner Diniz*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 2061/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
4.º B — 16:	
Maria dos Anjos Mendes Marques Mota Duarte	14,5
Maria Madalena Arruda Pereira Parreira Cabral	16
Ana Maria Matos Policarpo Gomes Pereira	14,5
 Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de Lisboa	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
5.º — 17:	
Ana Paula Coimbra Xavier Fernandes	16